

PROPOSTA DE PREÇO

Anexo A

GRUPO VENDAP, SA, número de identificação fiscal 508669685 e sede na Estrada Nacional 118, Km 22, Vil Figueiras, Porto Alto, 2135-118 Samora Correia, depois de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento por ajuste direto para **Aluguer de módulos de pré fabricados – wc – Parque Municipal de Desportos**, a que se refere o convite publicitado na plataforma ACINGOV, obriga-se a executar a referida aquisição de serviços, de harmonia com o caderno de encargos e ofício convite referido, pela quantia de **5.860,00€ (cinco mil oitocentos e sessenta euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários constante da lista de artigos submetido na plataforma eletrónica.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (23%).

Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vil Figueiras, 17 Fevereiro 2017

Grupo Vendap
NIPC: 508 669 685
Estrada Nacional 118 Km 22
Vil Figueiras - Apartado 107
2136-501 Samora Correia - Portugal






N/Ref: 380009316

Delegação Porto

NIPC: 508669685

Telefone: 707 202 202

Vendedor de Zona: ZN106 - ISABEL MARQUES - 918190132

Vendedor de Apoio: ZN106 - ISABEL MARQUES -

URL: <http://www.grupovendap.com>Email: contact.center@grupovendap.com

Para: MUNICIPIO DE FAFE	VI Ref: 3/ABS/2017	Data: 17/02/2017
ATT: Exmos Senhores	Telefone: 253 700 400	Págs: 2
	Fax: 253 700 408	

Assunto: Aluguer de Módulos Pré-Fabricados -Parque Municipal de Desportos**Local :** Parque Municipal de Desportos**VI Ref:** 3/ABS/2017

Exmos. Senhores,

Na sequência da vossa prezada consulta que desde já agradecemos, apresentamos em anexo a proposta comercial e descritivos técnicos para o assunto em referência.

1. Âmbito dos Serviços :

A nossa proposta de preços diz respeito ao aluguer e transporte de **"Módulos Pré-Fabricados"** conforme vossa consulta, e nas seguintes condições :

2. Descrição da Proposta e Preços**2.1 Módulo WC**

6m c/ 6 sanitas 3+3

2.2 ALUGUER MENSAL**2.3 Cabine WC Deficiente****2.4 ALUGUER MENSAL****2.5 Transportes de Aluguer de Módulos-MLD Entregas**

entrega dos 3 modulos em simultâneo

2.6 Transportes de Aluguer de Módulos-MLD Recolhas

recolha dos 3 modulos em simultâneo

2.7 Observação

Valor total de aluguer para 6 meses e transporte de entrega e recolha

Qt.	Preço Unitario	Total
2	280 €	560 €
1	300 €	300 €
1	350 €	350 €
1	350 €	350 €
1	5860 €	5860 €

3. Previsão do período de Aluguer

6 meses

4. Aos preços indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor**5. Condições Financeiras**Facturação : Após a entrega do equipamentoPagamento : 30 dias, após a data de emissão da factura**6. Condições Gerais de Aluguer**

Conforme documento em anexo

7. Características Técnicas

Conforme Memória descritiva em anexo

8. Local de Entrega e Utilização

Nos locais indicados

9. Prazo de Entrega



N/Ref: 380009316

Delegação Porto

NIPC: 508669685

Telefone: 707 202 202

Vendedor de Zona: ZN106 - ISABEL MARQUES - 918190132

Vendedor de Apoio: ZN106 - ISABEL MARQUES -

URL: <http://www.grupovendap.com>Email: contact.center@grupovendap.com

Para: MUNICIPIO DE FAFE

V/ Ref: 3/ABS/2017

Data: 17/02/2017

ATT: Exmos Senhores

Telefone: 253 700 400

Fax: 253 700 408

Págs: 2

Sob consulta

10. Exclusões

Nivelamento do terreno para assentamento dos módulos e sua calagem

Fornecimento e construção de longarinas ou bases para assentamento dos módulos

Desimpedimento e estabilização do acesso dos camiões ao local de instalação

Todo o mobiliário e equipamento além do descrito

Ligação às redes prediais e à terra

Seguros contra riscos derivados da utilização dos equipamentos e outros como roubo, incêndio, vandalismo e intempéries.

Processo de licenciamento

Licenças e taxas camarárias

11. Validade da Proposta

30 dias, findo o qual as condições agora apresentadas, poderão sofrer alterações

12. Anexos

Desenho do equipamento

Características Técnicas dos Equipamentos.

13. Adjudicação :

Agradecemos o envio da confirmação do aluguer,

ou Email - contact.center@grupovendap.com com a indicação da data, hora, local de entrega e pessoa de contacto.**14. Termino do Aluguer :**

O período de contagem do aluguer FINALIZA quando o Grupo Vendap for informado por FAX ou EMAIL que o equipamento se encontra disponível.

Com os nossos melhores cumprimentos

Concordamos com as condições propostas

Proposta elaborada por:

Patrícia Marques

Div. Comercial

O cliente \ assinar e devolver

Nota: A não devolução da presente oferta assinada por parte de V.Exas pressupõe a sua completa aceitação em caso de encomenda.

Transferência Bancária

Dados Bancários | Bank Details N.I.B. 0033 0000 0025 0042 6240 5 IBAN: PT50 0033 0000 0025 0042 6240 5 SWIFT: BCOMPTPL

Comprovativo de pagamento por email para: geral@grupovendap.com**Grupo Vendap S.A.**

NIPC: 508 669 685

Estrada Nacional 118 Km 22

Vil Figueiras - Apartado 107

3101 Senhora Cascaes - Portugal

Pág. 2 / 2



CONDIÇÕES GERAIS DO ALUGUER – DIVISÃO DE MÓDULOS

§ único – Todos os alugueres e prestações de serviço prestados implicam aceitação das presentes condições pelo LOCATÁRIO e fazem parte integrante da nossa proposta, tendo sido por este integralmente aceite. No caso de incumprimento é conferido ao Grupo Vendap a capacidade de rescisão imediata do presente contrato, removendo o equipamento locado, sem precedência de qualquer procedimento judicial.

1-DURAÇÃO CONTRATUAL - Os contratos de aluguer terão a **duração mínima expressa na nossa proposta** tendo início na data de saída dos nossos parques, só terminado na data de restituição efectiva. A restituição será solicitada pelo adjudicatário por escrito com a antecedência mínima de dois dias úteis.

Na ausência desta informação o contrato entende-se prorrogado automaticamente por iguais períodos. A facturação é devida todos os dias de calendário e não comporta quaisquer interrupções.

O locatário poderá restituir o equipamento alugado após o prazo mínimo contratado, no entanto nunca será facturado um período inferior a um mês.

2-RECEPÇÃO DO EQUIPAMENTO - Os bens locados serão recepcionados pelo locatário no momento da sua entrega, verificando a conformidade da encomenda e tomando a partir dessa data a posse dos mesmos assumindo com o acto o risco de perda ou dano dos mesmos.

No caso da entrega ser efectuada pelo Grupo Vendap e na ausência do locatário no local e hora acordado para entrega do equipamento, considera-se a recepção efectuada por derrogação.

Se a entrega se efectuar mas com atrasos consideráveis ao previsto, por responsabilidade do locatário, o Grupo Vendap reserva-se ao direito de debitar o tempo de imobilização dos meios de transporte no local.

3-LOCAL DE INSTALAÇÃO - Os terrenos para assentamento das construções modulares deverão ser salubres, nivelados e compactados de forma a garantir a estabilidade, o bom funcionamento e o isolamento de águas.

Será da conta do locatário a ligação à terra das construções locadas assim como garantir que a alimentação eléctrica seja feita segundo as normas de segurança em vigor.

4-CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO - O locatário é responsável pela guarda, manutenção e boa utilização das construções e equipamentos locadas sendo-lhe interdita a execução de quaisquer tipo de modificações da sua estrutura, equipamentos ou componentes como pintura interior e exterior, colocação de vinil, perfurações de painéis, tecto ou piso, etc. O locatário será responsável pelo pagamento de todos os custos de reparação ou manutenção para colocação dos módulos ou equipamentos no seu estado normal de funcionamento.

O locatário fica obrigado a utilizar as construções ou equipamentos locados unicamente para o fim especificado.

O Grupo Vendap tem o direito de inspeccionar a utilização e estado de conservação do equipamento, não podendo lhe ser vedado o acesso ao mesmo. Não é permitida a movimentação dos equipamentos sem prévio conhecimento e autorização do Grupo Vendap. Quaisquer intervenções e/ou manutenções técnicas, não determinam a interrupção do contrato de aluguer.

5-RESTITUIÇÃO DOS BENS LOCADOS - Ao expirar o período de aluguer os bens locados deverão ser devolvidos ao local de precedência em bom estado de conservação e limpeza.

Aquando da entrega será lavrado auto de vistoria conjunta com o representante do locatário onde se registará eventuais anomalias.



Revisão: I, 29/11/2011



No caso em que o levantamento esteja a cargo do Grupo Vendap e este não seja possível na data e hora indicada pelo locatário, este será responsável pelos custos de transporte ida e volta e deslocação em vão. Se o levantamento se efectuar mas com atrasos consideráveis ao previsto, por responsabilidade do locatário, o Grupo Vendap reserva-se ao direito de debitar o tempo de imobilização dos meios de transporte no local.

6-TRANSPORTE – O transporte dos equipamentos é com recurso a camião grua 8m, no entanto não está considerado a utilização de meios de transporte e/ou outros meios de carga/descarga/colocação especiais. O locatário têm sob a sua responsabilidade, informar o Grupo Vendap das eventuais dificuldades de carga/descarga no local, e necessidades de meios especiais, que serão cotados á parte da proposta de aluguer.

7-DIREITO DE PROPRIEDADE - Os bens Locados são propriedade da GRUPO VENDAP não sendo possível a outros, vender, transportar, emprestar, sublocar ou constituir qualquer tipo de penhor, caução ou retenção sobre os mesmos. O locatário obriga-se a defender e fazer valer perante terceiros, o direito de propriedade sobre esses bens.

8-SEGUROS - O locatário obriga-se a manter seguros os bens locados, por sua conta e pelo período do aluguer. O seguro deverá abranger todos os riscos a que possam estar sujeitos os bens, quer se trate de riscos gerais quer peculiares à sua natureza e função. Em casos processuais o contrato de aluguer só será encerrado após o equipamento estar operacional para ser reposto na frota de aluguer, e nos casos de perda total, após o pagamento na totalidade pela Seguradora.

9-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A falta de pagamentos devidos ao Grupo Vendap dentro dos prazos acordados implica o débito de juros de mora à taxa legal em vigor contados desde a data de vencimento dos mesmos, assim como o levantamento, dos respectivos equipamentos, se o Grupo Vendap assim o entender. O locatário não pode impedir o acesso do Grupo Vendap ao local, para o levantamento dos equipamentos, e os mesmos deverão estar totalmente livres e desimpedidos.

10-FACTURAÇÃO – Os serviços de transporte, montagem e desmontagem serão facturados da seguinte forma :

Transporte de entrega e recolha – Facturado na 1ª factura, conjuntamente com a 1ª renda de aluguer. Considera-se a entrega e devolução de todos os equipamentos em simultâneo, quando por pedido ou responsabilidade do locatário as entregas e recolhas forem parciais, serão debitados os correspondentes encargos associados á situação.

Trabalhos de montagem / desmontagem - Facturados na 1ª factura, conjuntamente com a 1ª renda de aluguer.

Os valores apresentados são para serviços de 2ª a 6ª feira, excluindo Feriados, em horário laboral normal. Todos os serviços executados fora desse período, deverão ser devidamente acordados com o Grupo Vendap.

11-CAUÇÃO - Uma caução é prestada pelo locatário para garante de todos os créditos para com o Grupo Vendap resultante deste contrato, que será devolvida após boa liquidação dos mesmos.

12-EXCLUSÕES - Considera-se **excluído** da nossa prestação o seguinte, salvo indicação contrária da nossa proposta;

- Transportes, cargas e descargas dos equipamentos





EQUIPAMOS O FUTURO.

- Trabalhos de construção civil, como execução de maciços de assentamento
- Acessos ao local de instalação livres e compactados de modo a permitir movimentação de camiões e gruas
- Ligação às redes prediais, ligação à terra dos equipamentos
- Instalação telefones/fax e informática e fornecimento mobiliário
- Processo de licenciamento, encargos com licenças e taxas camarárias
- Fornecimento de água e energia necessárias à montagem
- IVA

13 - Avarias e Imobilização de Equipamentos

Nenhuma imobilização ou pravação do uso do equipamento qualquer que seja a sua origem e natureza pode dar lugar a indemnização ou compensação por perdas e danos.

As avarias causadas por negligência ou deficiente utilização do equipamento são da responsabilidade do cliente, e não determinam a interrupção do contrato de aluguer.

14-JURISDIÇÃO - Eventuais litígios emergentes do presente contrato serão submetidas ao Foro da Comarca de Benavente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Pelo Grupo Vendap, SA.

N.º 508 669 685
Estrada Nacional 118 Km 22
Vil Figueiras - Apartado 107
2136-901 Samora Correia - Portugal

Pelo Locatário

As condições gerais de aluguer deverão ser assinadas e devolvidas em conjunto com a proposta.

DECLARAÇÃO

Anexo B

Declaro que a GRUPO VENDAP, SA, com sede na Estrada Nacional 118, Km 22, Vil Figueiras, Porto Alto, 2135-118 Samora Correia, número de identificação fiscal 508669685, não tem qualquer interesses ou relações profissionais com a adjudicatária, bem como, durante a coadjuvação, não se estabelecerá nenhum relacionamento que conflitua com a independência e isenção no procedimento concursal em causa.

Vil Figueiras, 17 Fevereiro 2017

Grupo Vendap S.A.
NIPC: 508 669 685
Estrada Nacional 118 Km 22
Vil Figueiras - Apartado 107
2135-118 Samora Correia - Portugal

